

Tramandaí, 23 de Junho de 2025

De : Departamento de Engenharia
Para: Departamento de Licitações

Prezados Senhores:

Conforme a sua solicitação referente a uma consulta da empresa Unique Construtora Ltda, em relação a uma dúvida sobre a Concorrência Eletrônica Nº107/2025, esclareço o seguinte:

Foram publicadas duas planilhas orçamentárias nesta licitação: uma, a planilha original do FNDE(Ministério da Educação) onde o cálculo do BDI(25%) é aplicado somente no final da soma dos quantitativos, e a outra, a Planilha Múltipla da Caixa, onde o BDI é calculado sobre cada item individualmente, para depois ser efetuada a soma destes quantitativos. Deste modo, inevitavelmente teremos valores divergentes para estas planilhas, neste caso, em R\$118,60. O motivo da inserção da planilha Múltipla da Caixa deve-se a compatibilidade desta com a plataforma do Transferegov, por onde são feitos os trâmites de execução de obra com financiamento federal. Portanto, para que não fique qualquer dúvida, deverá ser utilizada a Planilha Múltipla da Caixa, motivo do qual, ser a única versão de arquivo disponibilizada para edição neste processo licitatório.

Quanto ao cronograma de execução da escola, pode-se notar na planilha orçamentária, que o serviço nº 27- SERVIÇOS FINAIS, não consta no cronograma e daí a diferença no seu valor final. Esta planilha já foi atualizada e publicada.

Sem mais.



Paulo R. V. Alves
Arquiteto
CAU A86.107.3